



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000

Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570

e-mail: administração@pederneiras.sp.gov.br

EDITAL Nº 01/2011

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS/ESTADO DE SÃO PAULO

(Simplificado)

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que será realizado, através da Academia de Gestão Pública – AGESPUB, sob a coordenação da Comissão de Concurso Público de Provas para provimento dos empregos abaixo relacionados, constantes do item 1.1, dos empregos atualmente vagos, dos que vagarem ou forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e de acordo com a legislação municipal vigente.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1. Dos empregos, vagas, salário, vantagens e Habilitação necessária:

Emprego	Vagas	Salário	Vantagens (R\$)	Habilitação
Assistente Social I	01 vaga	Padrão K1: R\$ 1.272,26 (30 horas).	Vale transporte: 84,92 Vale compra: 250,00	Formação em Curso Superior de Serviço Social e respectivo registro no conselho competente.

Psicólogo I	01 vaga	Padrão K1: R\$ 1.272,26 (30 horas).	Vale transporte: 84,92 Vale compra: 250,00	Formação em Curso Superior de Psicologia e respectivo registro no conselho competente.
Médico PSF	01 vaga	R\$ 8.400,00 (40 horas).	Vale transporte: 84,92 Vale compra: 250,00	Formação em Curso Superior de Medicina e respectivo registro no conselho competente.
Agente Social	02 vagas	Padrão H1: R\$ 823,32 (40 horas).	Vale transporte: 84,92 Vale compra: 250,00	Ensino Médio Completo

1.2. O Concurso de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos gerais e específicos da função mediante aplicação de provas objetivas, de múltipla escolha para todos os cargos, acrescida de contagem de pontos de Títulos para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Médico instrumento este, necessário aos candidatos que deverão ocupar as funções disponíveis para contratação.

1.3. Para o cargo de Agente Social, o exame constará de prova objetiva e prova dissertativa na primeira fase. Na segunda fase os candidatos aprovados passarão por entrevista com Avaliação Psicológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000

Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570

e-mail: administração@pederneiras.sp.gov.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Concurso Público deverão ser realizadas, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.agespub.org.br, **a partir da 0h do dia 02/02/2011 até as 23h59min do dia 11/02/2011** (horário de Brasília), mediante preenchimento da ficha de inscrição.

2.1.1. Para os candidatos que não possuem acesso à Internet será disponibilizado pela Prefeitura de Pederneiras os equipamentos de informática, **na sede do Programa “Acessa São Paulo” localizado no Colégio das Irmãs Passionistas, à rua Belmiro Pereira, nº O - 80, Centro, Pederneiras/SP**, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os pontos facultativos e feriados, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 as 16.30 horas.

2.1.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico, www.agespub.org.br o candidato deverá recolher o valor correspondente a taxa de inscrição, exclusivamente nas agências do BANCO SANTANDER, mediante depósito identificado nominal com a indicação de seu CPF, até a **data limite de 11 de fevereiro de 2011**.

2.1.3. O referido depósito deverá ser realizado diretamente no endereço bancário abaixo relacionado:

BANCO SANTANDER	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	MUNICÍPIO
033	0041	13.005783-4	PIRACICABA

2.1.4. Os **valores** das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

Emprego	Valor da inscrição
Médico PSF	R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos)
Assistente Social I	R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos)
Psicólogo I	R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos)
Agente Social	R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)

2.1.5. A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento da taxa de inscrição, mediante depósito identificado, pagável somente nas agências do **BANCO SANTANDER**. Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.

2.1.6. É de responsabilidade exclusiva de o candidato observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada para o pagamento da taxa de inscrição.

2.1.7. Não será aceito pagamento após o prazo das inscrições, nem serão acatados depósitos em caixa rápido ou caixa eletrônico de auto-atendimento.

2.1.8. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento ou de suspensão do certame por decisão da Administração.

2.1.9. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

2.1.10. Não será aceita inscrição via postal, FAX, e/ou outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.2. Em atendimento à Lei Municipal nº 2.513, de 15 de agosto de 2006, será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concurso Público aos doadores de sangue, nas condições abaixo estabelecidas.

2.2.1. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000

Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570

e-mail: administração@pederneiras.sp.gov.br

2.2.2. Somente a doação de sangue promovida a hospitais públicos ou particulares instalados no município de Pederneiras;

2.2.3. A comprovação da doação de sangue realizada no ano de 2011 considerada a data retroativa do início das inscrições, mediante apresentação de cópia autenticada ou documento original.

2.2.4. O comprovante para as condições de doador de sangue deverá ser encaminhado no original ou por cópia autenticada, devendo ser em papel timbrado contendo o nome do doador, RG e CPF, o carimbo da entidade coletora, data e assinatura do responsável pela expedição.

2.2.5. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá primeiramente realizar sua inscrição, conforme este Edital.

2.2.6. Os documentos para a isenção, acompanhados do nome completo e número de inscrição, deverão ser encaminhados ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pederneiras, em horário de atendimento diário, das 8:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h, sendo para isto o seguinte endereço:

Rua Siqueira Campos, S – 64, Centro, Pederneiras/SP, até a data limite de 09/02/2011.

2.2.7. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos no qual tiveram indeferido o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição deverão realizar o depósito identificado em uma das agências do **Banco Santander**, com o valor integral da inscrição, no endereço: **agência 0041, Conta Corrente nº 13.005783-4, Piracicaba.**

2.3. Para se inscrever no Concurso, o candidato deverá comprovar, posteriormente, quando solicitado, que possui a documentação exigida para o cargo e que atende às condições abaixo especificadas, tendo em vista que os documentos e condições somente deverão ser apresentados ou comprovados no ato de posse dos aprovados neste Concurso Público:

- a) ser brasileiro, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos até a data da posse;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) portar CPF regularizado pelo Órgão Público competente;
- f) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado neste Edital;
- g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício de cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica, através de médico designado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras;
- i) não ter sofrido, quando do exercício de cargo ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- j) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal;
- k) não estar com idade para aposentadoria compulsória;
- l) não estar, no ato da designação, incompatibilizado para nova contratação em nova função pública;
- m) possuir documentação comprobatória das exigências determinadas neste capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000

Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570

e-mail: administração@pederneiras.sp.gov.br

2.3.1. Para o cargo de **Assistente Social I**, o candidato deverá juntar cópia do Diploma de Curso Superior de Serviço Social e respectivo registro no conselho competente - apresentar o original para conferência;

2.3.2. Para o cargo de **Psicólogo I** o candidato deverá juntar cópia do Diploma de Curso Superior de Psicologia e respectivo registro no conselho competente - apresentar o original para conferência;

2.3.3. Para o cargo de **Médico PSF** o candidato deverá juntar cópia do Diploma de Curso Superior de Medicina e respectivo registro no conselho competente - apresentar o original para conferência;

2.3.4. Para o cargo de **Agente Social** o candidato deverá juntar cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo - apresentar o original para conferência.

3. Das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais:

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. (Ver Edital Completo).

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso Público consistirá de uma prova escrita e específica para cada cargo de Assistente Social I, Psicólogo I, Médico PSF e Agente Social sendo compostas por 50 (cinquenta) questões objetivas, com quatro alternativas, sendo uma única correta e dissertativa (para Agente Social), em consonância com os critérios definidos neste Edital.

Emprego	Provas	Nº de Questões
Assistente Social I Psicólogo I Médico PSF	Primeira Fase: Prova Objetiva Língua Portuguesa - 20 pontos Legislação - 20 pontos Conhecimentos específicos – 60 pontos Segunda Fase: Prova de Títulos	10 10 30
Agente Social	Primeira Fase: Prova Objetiva Língua Portuguesa - 20 pontos Legislação – 20 pontos Conhecimentos específicos – 40 pontos Dissertativa: Redação – 20 pontos Segunda Fase: Entrevista com Avaliação Psicológica: apenas para os aprovados na Primeira Fase das provas.	10 10 20

4.2. As provas escritas serão realizadas no dia **27 de fevereiro de 2011** e divididas nos seguintes horários: das **08:00h às 11:00h**, para **Assistente Social I, Psicólogo I, Médico PSF** e das **13:00h às 16:00h** para **Agente Social**.

Manhã – Abertura do Portão – 07h00min Fechamento 08h00min.	Tarde - Abertura do Portão – 12h00min Fechamento 13h00min
Assistente Social I, Psicólogo I e Médico PSF	Agente Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000

Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570

e-mail: administração@pederneiras.sp.gov.br

4.3. As provas escritas que trata o item **4.1** serão realizadas na: **EMEF Maria Elena Pereira Bertolini, no endereço: Praça Maria Brígida Serotini Pereira, O – 975, Núcleo Habitacional Maria Elena Pereira Bertolini.**

5. DO PROGRAMA DE PROVAS

5.1. o Programa de Provas a serem aplicadas no Concurso Público é o constante do Anexo I, e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.agespub.org.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de se submeter às condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e na legislação vigente;

6.2. A determinação do local, data e hora das provas é atribuição exclusiva da Comissão de Concurso Público.

6.3. A irregularidade ou ilegalidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado final do Concurso Público, e embora o candidato tenha sido classificado, levará à exclusão deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.4. Os candidatos classificados que se ausentarem, sem justificativa, ao processo de atribuição para as funções para as quais foram aprovados, serão considerados desistentes com relação ao processo de atribuição ao qual faltaram e aos processos de atribuição futuros, decorrentes do presente Concurso Público.

6.5. Os candidatos classificados convocados para o exercício da função para a qual foram aprovados e que desistirem de assumir, deverão justificar sua recusa por escrito, em requerimento a ser submetido ao deferimento da Prefeitura Municipal de Pederneiras sob pena de serem considerados desistentes com relação a futuras atribuições para as referidas funções.

6.6. A comprovação pelo candidato do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de sua única e exclusiva responsabilidade.

6.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

6.8. Decorridos 120 (cento e vinte) dias de homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

6.9. O Edital Completo, Programa de Provas e demais Anexos, encontram-se disponíveis na internet através dos sites www.pederneiras.sp.gov.br e www.agespub.org.br.

6.10. Não será fornecida informação relativa a resultado de prova e resultado final via telefone, FAX e e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx.Postal 33 – CEP 17.280-000

Pederneiras/SP – Telefone: (14) 3283-9570

e-mail: administração@pederneiras.sp.gov.br

6.11. Os casos imprevistos e omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pederneiras e a AGESPUB através de seus responsáveis diretos.

6.11. Integram o Edital Completo os seguintes anexos:

- a) I – Programa de Provas;
- b) II – Atribuições das Funções;
- c) III – Formulário de Títulos;
- d) IV – Requerimento de Recursos.

Pederneiras (SP), 30 de janeiro de 2011.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal